



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**Edital Nº 03/2024 – UAB/UNIFAP/DEaD.  
SELEÇÃO INTERNA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA EAD PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO  
DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UNIFAP**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Educação a Distância (DEaD), observando a IN 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/Ministério da Economia, torna público o **Edital Nº 03/2024 – UAB/UNIFAP/DEaD** com as normas que regem o processo de seleção para contratação de **ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EAD PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO**, cujas atividades serão desenvolvidas no Departamento de Educação a Distância, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

## **1 DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e a realização do certame (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Sistema UAB da UNIFAP e da comissão de processos seletivos nomeada para este fim.
- 1.2. Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Ressalta-se que a atuação como estagiário da UAB não configura vínculo empregatício com a Instituição de fomento e nem com a UNIFAP. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [uab@unifap.br](mailto:uab@unifap.br)
- 1.4. Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.
- 1.5. A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato aprovado e classificado condicionada às necessidades dos Cursos da UAB/UNIFAP/DEaD.
- 1.6. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.
- 1.7. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- 1.8. A vaga de estágio deverá ter compatibilidade entre a área de formação e as atividades desenvolvidas em setores das Unidades de Ensino da Universidade que devem ser, necessariamente, previstas no termo de compromisso.
- 1.9. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas e mais cadastro reserva, observando-se a estrita ordem de classificação, a qual será feita na forma decrescente.
- 1.10. As contratações serão reservadas por área de atuação, conforme a Instrução Normativa nº 213/2019, do ME.
  - a) **30% (trinta por cento) às pessoas negras;**
  - b) **10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;**

## **2 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O Estagiário exercerá atividades correspondentes a 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência do contrato. A forma como acontecerão essas atividades será analisada e definida pela chefia imediata.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

2.2. Os valores referentes à Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte, conforme a IN nº 213/2019, são os seguintes:

<b>BOLSA ESTÁGIO</b>	
Valor da bolsa	R\$ 740,00
Auxílio Transporte	R\$ 160,00
Valor total	R\$ 800,00

### **3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

O estudante candidato à vaga de Estagiário deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Departamento de Educação a Distância (DeaD) da UNIFAP, cursando no mínimo o terceiro semestre;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação às atividades contidas no plano de trabalho;

3.3. Não possuir vínculo empregatício ou estar exercendo atividade de estágio em outra instituição.

3.4. O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância (DeaD) da UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

3.5. Perfil dos candidatos: necessário estar cursando bacharelado ou licenciatura dos cursos da EaD, dominar o pacote Office, apresentar facilidade para trabalhar em equipe, ser proativo e possuir noções básicas de informática.

3.6. No ato de inscrição, o candidato poderá selecionar **o horário (MANHÃ OU TARDE)** em que irá atuar para realizar as atividades relacionadas ao estágio. É vedada a inscrição em mais de um horário e no caso de existir mais de uma inscrição será considerada para efeito de homologação, ou não, a última inscrição do candidato.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O processo de seleção será contínuo, **de 21/06/2023 a 25/06/2024** e serão publicadas as convocações com as chamadas dos candidatos, conforme a vacância de vagas no Departamento.

4.2. As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, disponível no link <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com os documentos comprobatórios e anexos do Edital.

4.3. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, em dois arquivos separados em formato de PDF:

#### **ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTOS PESSOAIS PARA HOMOLOGAÇÃO:**

- a) Documento de identidade com foto (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula (disponível no SIGAA);
- d) Comprovante de residência atualizado (que seja dos últimos três meses);
- e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Declaração de disponibilidade de carga horária assinada (**Anexo 3**);
- h) Ficha de pontuação preenchida e assinada pelo candidato (**Anexo 2**);
- i) Documentos comprobatórios, **organizados e numerados sequencialmente**. A organização dos documentos comprobatórios deverá ser feita em arquivo único e em formato PDF e será de exclusiva responsabilidade do candidato. A numeração deverá ser incorporada no próprio PDF (canto superior direito) e corresponder aos itens constantes na ficha de pontuação do anexo indicado.

4.4. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.5. **A documentação que não estiver enumerada e legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.**

4.6. Caso não haja candidatos habilitados, a direção do DEaD juntamente com a Coordenação Geral da UAB poderá prorrogar as inscrições ou realizar a publicação de novo Edital de chamada.

4.7. A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular.

4.8. A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 10 (dez) pontos de acordo com o **ANEXO 2**.

4.9. A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **ANEXO 2**.

4.10. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez.

## 5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1. Ficam reservadas às pessoas negras ou pardas 30% das contratações realizadas pelo DEaD, que participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Instrução Normativa nº 213/2019.

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas aqueles que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras ou pardas, o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos.

5.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras ou pardas, o quantitativo será diminuído para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

5.6. Não havendo candidatos(as) que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 5 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

## **6 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% das contratações realizadas pelo DEaD, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, na forma do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do Decreto nº 3.298/1999 e da Instrução Normativa nº 213/2019.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

6.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos.

6.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, o quantitativo será diminuído para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.6 O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

a) anexar laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a);

b) Deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

6.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoa com deficiência terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

6.8 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pelo DEaD, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

6.9 Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 6 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação no processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

7.2 Critérios de desempate:

a) Melhor desempenho acadêmico até o último semestre cursado.

b) Estudante mais adiantado no curso.

7.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do DEaD dentro do prazo de validade do processo seletivo, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

7.4 O estagiário aprovado poderá ser remanejado para outro setores de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela DEaD e/ou Coordenação Geral da UAB.

## 8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será válido por até 06 (seis) meses a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados e não será prorrogado.

## 9 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

9.1 Compete ao Estagiário:

- a) Executar o plano de atividades, sob a orientação do(a) responsável pelo setor;
- b) Participar de reuniões do DeaD;
- c) Oferecer suporte organizacional ao setor do DEaD em que estiver lotado;
- d) Atuar em atividades presenciais de acordo com a recomendação do responsável pelo setor;
- e) Cumprir a carga horária conforme recomendação do responsável pelo setor;
- f) Preencher lista de frequência;
- g) Elaborar relatórios, conforme solicitado pelas instituições envolvidas;
- h) Realizar outras demandas que o DEaD julgar necessário.

## 10 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A seleção será realizada por meio de análise curricular, conforme o item 4.3.

10.2 O edital seguirá o cronograma abaixo:

### Cronograma

Publicação do Edital	20/06/2024
Inscrições via formulário eletrônico	21/ a 26/06/2024
Homologação das inscrições	28/06/2024
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	29/06/2024
Resposta a Interposição de recursos sobre à homologação das inscrições	01/07/2024
Resultado preliminar da Análise Curricular	03/07/2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	04/07/2024
Resposta à Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	05/07/2024
Banca de heteroidentificação	06/07/2024
Banca de vagas reservadas às pessoas com deficiência	06/07/2024
Homologação do Resultado Final	07/07/2024
Convocação	08/07/2024



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.

## **11 DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

11.1 O cronograma apresentado serve como instrumento de orientação à participação do candidato no certame. Sendo assim, trata-se de cronograma provável, podendo ser confirmado ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.

11.2 A divulgação do resultado final será realizada por meio do site na página do DEAD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>

11.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *e-mail*: [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br). No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO. Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo 4) devidamente preenchida. Os recursos sem a devida fundamentação não serão considerados.

11.4 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br), devidamente fundamentada, dentro do limite conforme cronograma presente neste edital.

11.5 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

11.6 As atividades de estágio iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, sendo obrigatória a assinatura, pelo candidato, dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A aprovação do candidato à vaga de Estagiário não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP, de acordo com o disposto no início deste Edital.

12.2 O valor do vale-transporte, no montante de 160,00 (cento e sessenta) reais mensais, já está incluído no valor total da bolsa, que é de 800,00 reais. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo por meio do site do Departamento de Educação a Distância.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

12.4 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares.

12.5 O estagiário estará sob a vigência do estágio assegurado pela Divisão de Controle dos Recursos de Apoio ao Ensino (DCRAE) da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), conforme o inciso IV do artigo 9º da Lei 11.788/08 e da IN SGD/ME nº 213/2019.

12.6 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias corridos após sua publicação, com texto fundamentado, dirigido à COORDENAÇÃO GERAL DA UAB - UNIFAP, enviado para o endereço eletrônico [uab@unifap.br](mailto:uab@unifap.br), constando do assunto: IMPUGNAÇÃO Edital Nº 03/2024 – UAB/UNIFAP/DEaD, o qual será respondido em até 2 (dois) dias úteis

**Macapá, 20 de junho de 2024.**

**Comissão do Processo Seletivo  
Portaria Nº 0081/2024**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**ANEXO 1 - Distribuição de Vagas  
Edital N.º 03/2024 - UAB/UNIFAP/DEaD**

**Especificação da vaga**

<b>Cargo</b>	<b>Requisito</b>	<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>
<b>Estagiário (discente da modalidade a distância)</b>	Graduando em Administração Pública, Matemática, Letras Português, Letras Inglês, Sociologia e Educação Física modalidade a distância.	Ampla Concorrência	<b>6</b>
		Reserva de vagas a candidatos negros	<b>3</b>
		Reservadas às Pessoas com Deficiência	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**ANEXO 2 - FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR  
Edital N.º 03/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD**

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALOR DA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA INDICADA PELO CANDIDATO</b>
1. Curso de capacitação extensão	1 (um) ponto por curso	2 (dois) pontos	
2. Exercício profissional em atividade Administrativa.	1 (um) ponto por semestre	1 (um) ponto	
3. Curso de Capacitação (realizado pelo tutor presencial)	1 (um) ponto por curso	2 (dois) pontos	
4. Participação em evento, congresso, jornada acadêmica de Educação a distância.	1 (um) ponto por evento.	2 (dois) pontos	
5. Curso livre com carga horária de no mínimo 40h.	1 (um) ponto por curso	1 (um) ponto	
6. Curso de Capacitação em EaD com no mínimo 20h.	1 (um) ponto por curso	2 (dois) pontos	
		<b>Total 10 (dez) pontos</b>	

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
Edital N.º 03/2024- UAB/UNIFAP/DEAD**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ inscrito  
sob o CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

Candidato(a) à vaga de estagiário no Departamento de Educação a Distância DEaD/UAB/UNIFAP,  
declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estagiário e, nesse sentido,  
AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar  
as cláusulas descritas no **Edital N.º 03/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD PARA SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIO** no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para  
atender a carga horária correspondente a minha função bem como atender as convocações em  
dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/UNIFAP.

Estou ciente de que a inobservância e não cumprimento dos requisitos implicará no cancelamento  
da bolsa.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO  
Edital N.º 02/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD**

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

NOME DO CANDIDATO	VAGA/DISCIPLINA

**JUSTIFICATIVA**

\*Enviar para o e-mail: ps.uab@unifap.br

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato